



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

## DECRETO N.º 032/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 014/2014. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 364.819,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
002010 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	
00303	15% Saúde – Ex.Corrente	<b>12.000,00</b>

10	Fundo Municipal de Saúde	
002015 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Ex.Corrente	<b>28.819,00</b>

10	Fundo Municipal de Saúde	
002030 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	
00497	Receitas Vigilância em Saúde - Ex.Corrente	<b>299.000,00</b>

07	Secretaria Municipal de Educação	
001440 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00107	Salario Educação - Ex.Corrente	<b>25.000,00</b>

Rua Pernambuco, S/N – CNPJ 95.684.536/0001-80 – CEP 85275-000 - LARANJAL-PARANÁ  
FONE (042)3645-1149 - FAX (042)3645-1131



**MUNICIPIO DE LARANJAL**  
CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- **Excesso de Arrecadação nas fontes 304 e 497 no valor de R\$ 327.819,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**
- **O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 37.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

10	Fundo Municipal de Saúde	
002230 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2044	Encargos realização Conferencia Municipal	
33.90.32.00.00	Material, bem, serviço distrib.gratuita	
00303	15% Saúde – Ex.Corrente	<b>4.000,00</b>

10	Fundo Municipal de Saúde	
002250 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2044	Encargos realização Conferencia Municipal	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	
00303	15% Saúde – Ex.Corrente	<b>8.000,00</b>

07	Secretaria Municipal de Educação	
001470 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00126	Projovem Campo/FNDE - Ex.Corrente	<b>14.000,00</b>

07	Secretaria Municipal de Educação	
001520 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	
00126	Projovem Campo/FNDE - Ex.Corrente	<b>11.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de setembro de 2015.

  
**João Elinton Dutra**  
Prefeito Municipal

Cientifique-se,  
publique-se,  
cumpra-se e  
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2015

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Administração

Publicado por:  
Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador: D03A7B43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 817, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

**Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 760, DE 25/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 650/2015 de 16/09/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:**

**NOME: BENEDITA ROSI RAMOS ROSA**  
**CIRG Nº: 5.759.105-6 SSP/PR**  
**MATRÍCULA: 196**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**GRUPO OCUPACIONAL: OCUPACIONAL**  
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 06**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA**

**Art. 2º - Onde se lê: "A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 15/08/2015 a 02/10/2015, quando deverá fazer nova perícia", leia-se: "A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 15/08/2015 a 20/09/2015, quando deverá retomar ao trabalho em 21/09/2015", tendo em vista a liberação de retorno ao trabalho da servidora conforme Atestado Médico do Dr. Adilson Seidi Sugiura, CRM 16964;**

**Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 15/08/2015.**

Cientifique-se,  
publique-se,  
cumpra-se e  
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2015

**JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Administração

Publicado por:  
Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador: CA8B6616

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO**  
**OESTE DO PARANÁ**  
**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2014-CIS**

**Objeto:** É objeto a prestação de serviços em contraprestação de: **Consulta médica especializada em anestesiologia e procedimento sem emissão de AIH para anestesista.**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

**Contrato nº.:** 073/2014.

**Contratada:** **SC LUCIO- CLINICA ANESTESIOLOGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.382.926/0001-42, estabelecida a Rua Coronel Saldanha, nº. 2095, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhora Sílvia Cristina Lucio, médica brasileira, portador do RG nº. 17.727.454-2/SSPSP e inserido no CPF sob o nº 115.360.218-06, residente e domiciliado em Guarapuava/PR à Rua Xavier da Silva nº. 822 – Apto 1301, Centro.

**Data de Assinatura do contrato:** 22 de Setembro de 2014.

Guarapuava 22 de setembro de 2015.

Publicado por:  
Larissa Roberta Kluber  
Código Identificador: 086D61D7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 32.2015**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 014/2014. DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 364.819,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais), mediante as seguintes providências:**

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
002010 10.002	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	
00303	15% Saúde - Ex.Corrente	12.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002015 10.002	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indealção de Sinistros - Ex.Corrente	28.819,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002030 10.002	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	
00497	Receitas Vigilância em Saúde - Ex.Corrente	299.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001440 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00107	Salário Educação - Ex.Corrente	25.000,00

**Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:**

- Excesso de Arrecadação nas fontes 304 e 497 no valor de R\$ 327.819,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 37.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
002230 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2044	Encargos realização Conferencia Municipal	
33.90.32.00.00	Material, bem, serviço distrib.gratuita	
00303	15% Saúde – Ex.Corrente	4.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002250 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2044	Encargos realização Conferencia Municipal	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	
00303	15% Saúde – Ex.Corrente	8.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001470 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00126	Projovem Campo/FNDE - Ex.Corrente	14.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001520 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	
00126	Projovem Campo/FNDE - Ex.Corrente	11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de setembro de 2015.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Collito  
Código Identificador:4E6BE56F

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL  
EDITAL 02/2015 RETIFICADO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015**

Em cumprimento às determinações do Senhor **LINCON CESAR GODOY DE LIMA**, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 201/2015, de 10 de Setembro de 2015, resolve **TORNAR PÚBLICO** a retificação do Edital nº 01/2015.

**ONDE SE LÊ:**

**Anexo VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
CONTADOR**

**DESCRIÇÃO:** Organiza e dirige os trabalhos contábeis Do Fundo de Previdência Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição. **TAREFAS TÍPICAS:** 1. Planeja os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; 2. Confere e assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; 3. Acompanha regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando se não há erros; 4. Supervisiona os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pelo Fundo de Previdência; 5. Procedo ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; 6. Organiza balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; 7. Participa da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; 8. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados; 9. Planeja e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; 10. Elabora anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica

e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; 11. Faz apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio em geral; 12. Assessora a Presidência do Fundo em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação. 13. Analisa e instrui processos e cálculos previdenciários, de manutenção e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários. 14. Procedo à orientação previdenciária e atendimentos aos usuários. 15. Realiza estudos técnicos de cálculo atuarial e estatísticos. 16. Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Palmital 17. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**LEIA-SE:**

**Anexo VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
CONTADOR**

**DESCRIÇÃO:** Organiza e dirige os trabalhos contábeis Do Fundo de Previdência Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição. **TAREFAS TÍPICAS:** 1. Planeja os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; 2. Confere e assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; 3. Acompanha regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando se não há erros; 4. Supervisiona os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pelo Fundo de Previdência; 5. Procedo ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; 6. Organiza balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; 7. Participa da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; 8. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados; 9. Planeja e executa auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; 10. Elabora anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; 11. Faz apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio em geral; 12. Assessora a Presidência do Fundo em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação. 13. Analisa e instrui processos e cálculos previdenciários, de manutenção e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários. 14. Procedo à orientação previdenciária e atendimentos aos usuários. 15. Realiza estudos técnicos de cálculo atuarial e estatísticos. 16. Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Laranjal 17. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ONDE SE LÊ:**

**1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS,  
JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.**

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
1. Contador	01	2.172,00	20	Ensino Superior Completo somado ao Registro no CRC.

**LEIA-SE:**

**1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS,  
JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.**